



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
Rua Simplício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490  
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.001345/2022-84

**Unidade Gestora:** 194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284 (SEI 5768544) PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A EMPRESA METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**, com sede na rua: Simplício Moreira, Nº 1115 - Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 00.059.311/0057-80**, neste ato representada pela Coordenadora Regional Edilena Eh'Huc Torino Krikati, nomeada pela Portaria nº 69, de 03 de março de 202023, publicada no *DOU* 65 de 04 de de abril de 2023, portadora da matrícula funcional nº 2978226, doravante denominado CONTRATANTE, e a **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 20.727.193/0001-94**, sediada na Rua: Sessenta e seis, 05 sala 11 Vinhais - CEP: 65074-520 em São Luís/MA, Telefone: (98) 98493-7738, e-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**, solteiro, brasileiro, portador do CFP: 049.885.833-25, RG: 174152520016 - GEJUSPC-MA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 284 (SEI 5768544)**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação da Vigência** do **Contrato nº 284 (SEI 5768544)**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 284 (SEI 5768544)** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **29/09/2024 a 29/09/2025**, ou até que seja concluído os serviços de engenharia para construção do prédio da sede Administrativa da Coordenação Regional do Maranhão, no município de Imperatriz/MA, conforme estabelecido na **Ordem de Serviço 2 (6263275)**, e nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Processo Nº 08763.001345/2022-84.

2.2 O Termo de **Contrato nº 284 (SEI 5768544)** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo Nº 08763.001345/2022-84.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação permanece o mesmo valor de **R\$ 759.769,12 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) devidamente autorizado conforme** Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (5002553).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 759.769,12 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; **Fonte de Recursos:** 0100000000; **Programa de Trabalho:** 172054; **Elemento de Despesa:** 4490.51.; **Plano Interno:** FI99C052CON.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada **Nota de Empenho:** 2023NE00371 (SEI 5768376) **R\$ 759.769,12 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. As parcelas de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
29/09/2023 a 29/09/2024	<b>R\$ 270.152,37</b>
30/09/2024 a 29/09/2025	<b>R\$ 489.616,75</b>
<b>TOTAL GLOBAL .....</b>	<b>R\$ 759.769,12</b>

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

**METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

Odair Rodrigues da Silva

(Assinado Eletronicamente)

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO  
Edilena Eh'Huc Torino Krikati,



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh`huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 26/09/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7465519** e o código CRC **F6706208**.